



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO - CMDCA. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na SEDE da Casa dos Conselhos, sito à Rua Pref. Mansueto Pierotti, 815, Vila Amélia, os membros do CMDCA, conforme relação de presença em anexa. O presidente deu início a reunião às 10h30, em segunda chamada, para tratar da seguinte pauta: *1. Leitura da Ata da última Reunião Ordinária; 2. Resultado da Sindicância - Processo nº 10806/2019 - ROSE MARY ORNELLAS GOMES. 3. Ofício nº 126/2020 de 03/02/2020 do Ministério Público; 4. Ofício nº 217/2020 de 18/02/2020 do Ministério Público; 5. Ofício nº 54/2020 da SEDUC - Processo nº 14156/2019 - Apuração de Fato ocorrido na Creche Meire Vasques; 6. Ofício nº 64/2020 da SEDUC - Processo nº 16453/2019 - Apuração de fato ocorrido na EM Profª Maria Alice Rangel; 7. Informes.* Antes de dar início aos assuntos da pauta, o Presidente fez questão de salientar que a reunião agendada com o GT de revisão da lei do CMDCA marcada para a presente data não foi possível ser realizada pela indisponibilidade dos membros, todavia já existe minuta final em análise pelo grupo. Em razão disso, justificou que a inserção do assunto para discussão nessa data foi prejudicada. **1. Leitura da Ata da última Reunião Ordinária.** O Presidente reitera a todos os presentes que o CMDCA permanece sem servidor destacado para a secretaria executiva, o que acarreta no prejuízo da leitura das atas das reuniões anteriores que estão em elaboração conforme as anotações, não sendo possível efetuar as leituras na presente data. **2. Resultado da Sindicância - Processo nº 10806/2019 - ROSE MARY ORNELLAS GOMES.** O Presidente passou a palavra para o conselheiro Vicente, que é o presidente da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, nomeada pela Resolução CMDCA nº 03/2019., que passou a proceder com a leitura do relatório final do processo. De forma conclusiva, a comissão opinou pela aplicação de advertência. Sendo posto em discussão, a conselheira Rita falou da necessidade de orientar os conselheiros tutelares sobre os seus registros de atendimentos a qualquer pessoa que buscar as sedes, todavia os assuntos devem ser exclusivamente relacionados às crianças e adolescentes, devendo assuntos particulares serem tratados em outro local. Foi registrada também a questão de que os Vereadores poderão sempre dirigirem-se as sedes do Conselho Tutelar sempre que necessário com o devido agendamento para que os membros do colegiado possam estar



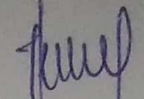
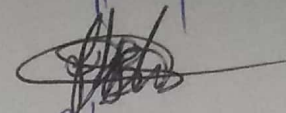
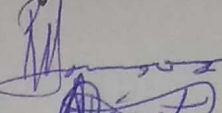
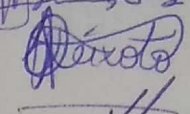
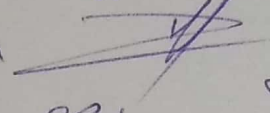
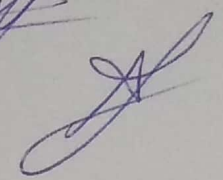

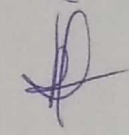
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

presentes em quando se tratar de visita de fiscalização, conforme prevê a Lei Orgânica de São Sebastião. Após as discussões, o relatório foi aprovado por unanimidade. Registra-se o fato que a conselheira em questão não possui mais vínculo com a Prefeitura no momento, sendo eleita suplente para o quadriênio 2020-2023. **3. Ofício nº 126/2020 de 03/02/2020 do Ministério Público.** O Presidente fez a leitura do documento que trata sobre visita correicional realizada em 31/01/2020 pela Senhora Promotora Janine Rodrigues de Sousa Baldomero no SAICA “Casa Flor de Lis”. Dentre os diversos apontamentos, o Presidente que também é Diretor de Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, foi destacada a questão dos 10 cuidadores convocados pelo concurso público, sendo que 02 já assumiram suas funções e os demais estão na fase de entrega de documentação. O presidente destacou também a questão da divulgação do programa de apadrinhamento socioafetivo, cuja programação de lançamento da campanha será realizada no 2º Encontro de Empresários de São Sebastião, programado para acontecer no dia 23 de março. Por fim, o Presidente leu o trecho do ofício que diz *“os casos dos adolescentes foram discutidos um por um com todos os presentes, devendo-se pontuar que a atuação de todo o corpo técnico da casa para a resolução dos casos caminha para a excelência”*. Dessa forma, registrou os parabéns a equipe do SAICA. **4. Ofício nº 217/2020 de 18/02/2020 do Ministério Público.** O Presidente fez a leitura do documento que trata sobre o curso do SIPIA, tendo como anexo o Ofício CONDECA nº 122/2019 emitido em resposta ao MP. Conforme o documento, os treinamentos ocorrerão em todo o estado de São Paulo deveriam acontecer em todo o estado de São Paulo à partir de Fevereiro/2020. O Presidente informou também que fez contato com o Conselheiro Armando do CONDECA em 28/02 por mensagens de Whatsapp, onde o mesmo se comprometeu em verificar as informações e retornar, o que não ocorreu até a presente data. Cabe ressaltar que o apoio do MP na cobrança do CONDECA se deu em razão de solicitação realizada pelo CMDCA no Ofício nº 19/2019/CMDCA. **5. Ofício nº 54/2020 da SEDUC – Processo nº 14156/2019 – Apuração de Fato ocorrido na Creche Meire Vasques.** O presidente fez a leitura do documento e os presentes deliberaram sobre o acompanhamento da conclusão da sindicância, devendo a Secretaria Executiva do CMDCA cobrar posteriormente a SEDUC. **6. Ofício nº 64/2020 da SEDUC – Processo nº**

REUNIÃO CIMDCA - ^{EXTRA} ORDINÁRIA - 05/03/2020

1. HENRIQUE SIMÕES SEDES 
2. Vanuza Bárbara C.T. 
3. RITA DE CÁSSIO N. SIMÕES TAPFDE-SS 
4. Alexandrina de P. Peixoto Associação Sebastianaense 
5. Roberto Vicente do Nascimento SEMAM 
6. Carlos Augusto Del Matto e Lacerda OBI 
7. Elaine Nunes - OBI - @
8. Tânia Cavalcante da Silva 
9. Rafael Ribeiro de Almeida 
10. ~~Antônio Carlos de Souza~~ 